



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 9 de outubro 2023

Ata n.º 19/2023

-----No dia nove de outubro de dois mil e vinte e três, em Penela, no Salão Nobre Eng.º Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal de Penela, Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos, estando presentes os Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Edite Mendes Simões e Eugénia Paula Rodrigues Gomes. -----

-----Faltou o Vereador Luís Manuel Balão Fernandes, por se encontrar de férias. -----

-----Secretariou a reunião a Técnica do Município, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1. Informações-----

2. Outras Intervenções-----

ORDEM DO DIA -----

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.-----

2. FINANCEIRO -----

2.1. Modificação dos documentos previsionais para o exercício de 2023 – Alteração n.º 6 -----

2.2. Contrato de aquisição de um autocarro Karsan E-ATAK, Classe II - Levantamento de suspensão da eficácia do contrato -----

2.3. Transferência de competências no domínio da Educação – Transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro – setembro 2023 -----

3. CULTURA E TURISMO -----

3.1. Festas de S. Miguel / FAGRIP 2023 – Captação de patrocínios – ratificação -----

3.2. Protocolo de colaboração entre o Município de Pombal e os municípios de Alvaiázere, de Ansião, de Coimbra, de Condeixa-a-Nova, de Figueiró dos Vinhos, de Miranda do Corvo, de Penela e de Soure no âmbito do projeto “EXPLORE SICÓ” -----

4. OBRAS -----

4.1. Obra “Casa dos Saberes e do Território” – Proposta de prorrogação do prazo n.º 1 -----

4.2. Obra “Casa dos Saberes e do Território” – Proposta de revisão de preços n.º 2 -----

5. EDUCAÇÃO -----

5.1. Proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Penela e a Santa Casa da Misericórdia de Penela - transporte de refeições escolares para o Centro Escolar do Espinhal -----

6. PROTEÇÃO CIVIL -----

6.1. Proposta de Protocolo de Parceria e Comodato para a implementação do Projeto “Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra” -----

7. APOIO AO INVESTIMENTO -----

7.1. Candidatura ao Mini-Habitat - Liliana Tomás Rodrigues.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

De Penela, o senhor **Pedro Mendes**, que disse pretender abordar alguns assuntos que o preocupam, quer enquanto cidadão quer enquanto empresário. Começou por perguntar qual o ponto de situação do edifício habitacional da Camela, pois existe uma enorme falta de resposta do IHRU, aos e-mails que lhe são dirigidos. *Será que querem que saiamos de lá para lá colocarem pessoas com rendas mais altas?* Referiu que já passaram cinco meses e nada, situação que o preocupa. -----

A sua filha já entrou para a creche, mas no pátio da escola deambulam muitos gatos, que fazem as suas necessidades no local onde as crianças brincam. Ele como pai gostaria de ver esta situação resolvida, pois acha que é bom para as crianças o contacto com a terra. Era bom que os gatos saíssem de lá pois, a educadora, disse que não é prudente para as crianças brincarem no recreio da escola.-----

Sobre a piscina municipal, perguntou quando reabre. Referiu que era interessante que até ao final do ano abrissem, para a população as puder utilizar pois, certamente, recorrem a concelhos vizinhos. Já lá vão dois anos e a população quer um pouco mais. Embora se trate de coisas pequenas, são muito importantes para a população.-----

O Presidente da Câmara, sobre o IHRU, disse tratar-se de um processo que é de muito difícil gestão. Deu conta que, na sexta-feira anterior ao incêndio, havia sido assinado um protocolo, para utilização de dezasseis apartamentos, a colocar no mercado de arrendamento e, nesse fim de semana, aconteceu o incêndio. O Município fez tudo o que tinha ao seu alcance, tendo ultrapassado as suas competências no que respeita ao incêndio. Tem estado em permanente contacto com o IHRU, para assim sensibilizar para o impacto que tal situação representa para a população, pois existe um desgaste muito grande. O IHRU não informou as pessoas, realojadas, sobre o tempo que demoraria o que fez com que as pessoas tenham contas duplicadas. Foi proposto virem cá fazer uma reunião com os moradores, para lhes explicar o ponto de situação, mas continua-se à espera de uma data para o efeito. Se a responsabilidade do incendio não for imputada a ninguém o IHRU terá de proceder às obras por sua conta e proceder à abertura de um procedimento concursal para o efeito. -----

Sobre o que se passa no edifício, em si, designadamente a ocupação indevida dos espaços comuns, referiu que o Município não tem qualquer responsabilidade. -----

Terminou dizendo que, o município, é parte interessada em ver tal situação resolvida, dada a falta de habitação no concelho.-----

O senhor **Pedro Mendes**, salientou a expectativa dos moradores, no sentido de que haja mais veracidade por parte do IHRU.-----

O Presidente da Câmara, também concordou que deveria haver uma solução intermedia.-----

Sobre a casa da criança respondeu que não tinha consciência formal do assunto. Soube apenas da existência de muitos gatos ao abandono. Soube, também, estar a decorrer um procedimento concursal, por parte da Santa Casa da Misericórdia, para adquirir equipamento para a escola Adães Bernardes.-----

Sobre as piscinas disse não se comprometer sobre uma data, mas está muito próxima de reabrir. Sabe que faltam apenas os portões da entrada para os camiões. -----

O senhor **Pedro Mendes**, agradeceu as respostas dadas bem como as festas do São Miguel, que tão bem correram e onde teve um stand, aproveitando para dar os parabéns pelo evento. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1. FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e noventa e um (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.667.670,21€ - (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete euros e vinte e um cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 396.643,33€ – (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e três euros e trinta e três cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2. INFORMAÇÕES:-----

O Presidente da Câmara informou que: -----

- No dia dezoito de setembro esteve reunido com a Associação de Amigos da Vila Romana do Rabaçal, que deu conta de um conjunto de dificuldades, tendo ficado assumido o apoio do município no futuro.-----

- No dia vinte de setembro esteve na inauguração do Julgado de Paz, em Figueiró dos Vinhos, evento que contou com a presença da Ministra da Justiça, Catarina Sarmento e Castro, e os presidentes das Câmaras Municipais, que haviam aderido ao projeto em dois mil e vinte e um. Na próxima reunião trará o protocolo para conhecimento. -----

- No dia vinte e dois esteve presente na quarta reunião da Assembleia Municipal, que decorreu de forma normal. Nesse sentido, congratulou todos os intervenientes pelo clima de urbanidade e pela forma como decorreram os trabalhos. -----

- Ainda no dia vinte e dois de setembro participou na reunião da CIM (Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra), em Miranda do Corvo, na Casa Amarela. A reunião contou com a participação da Ministra da Coesão, Ana Abrunhosa que ouviu os autarcas solicitando mais investimentos para o distrito de Coimbra. -----

- No dia vinte e nove de setembro, decorreu a sessão solene do dia do Município, que coincidiu com as comemorações dos quinhentos e noventa anos do édito de D. Duarte que instituiu uma feira franca em Penela com música e tasquinhas. Após a sessão solene visitaram as obras do castelo e a iluminação da zona tardoz do mesmo, a casa da legião, a obra do estacionamento e a estreia do novo autocarro elétrico. Depois, às quinze horas, teve lugar a abertura oficial da Fagrip, com visita aos diversos stands. -----

À noite participou nas festas do décimo aniversário dos “Caminheiros de Penela” e no centésimo sexagésimo quinto aniversário da Filarmónica de Penela, que contou com a participação da Sociedade Filarmónica do Espinhal como convidada. -----

- No dia trinta destacou o lançamento da partitura da cantata de Natal “pássaro azul”, dirigida pelo maestro Paulo Bernardino, no auditório Municipal, que contou com a participação da Doutora Marta Temido, Delfim Leão e Bruno Paixão na assistência. -----

Terminou enaltecendo a realização de mais um São Miguel, uma vez mais, com muito sucesso e participação de muitos visitantes, sendo que ainda assim, considera necessário rever o conceito, no futuro, para tornar a feira mais apelativa. -----

- Informou, ainda, que no dia três de outubro, foi fechada a proposta para o Plano de Ação, no âmbito do PT2030. Esclareceu tratar-se de um documento de trabalho, onde foram assinaladas todas as prioridades de investimento para o próximo quadro comunitário. -----

3. OUTRAS INTERVENÇÕES: -----

A Vereadora **Edite Simões**, informou que: -----

- No dia vinte e sete de setembro, participou na reunião do Concelho Local de Ação Social de Penela. --

- Ainda nesse dia vinte esteve em reunião, no Salão Nobre, com a direção da escola, tendo estado presentes a diretora, Fernanda Dias e representante do 1º CEB, a professora Paula Gomes, os representantes da Associação Tempos Brilhantes, Luís Vasconcelos e Tomás Cruz, para iniciação da AEC’S, atividades de Enriquecimento Curricular. -----

- No dia vinte e oito de setembro, participou na reunião restrita da CPCJ. -----

- No dia vinte e nove de setembro, dia do Município, participou na missa, na igreja de Santa Eufémia, na sessão solene, no Salão Nobre, na abertura e visita aos stands da Fagrip e no concerto das Bandas Filarmónicas de Penela e do Espinhal. -----

- No dia trinta, esteve na apresentação da cantata de Natal, “pássaro azul”, no auditório do Município.

- No dia dois de outubro esteve na apresentação dos professores mentores das AEC’S, no agrupamento, na escola sede do Agrupamento. -----

- No dia três de outubro, reuniu com a Comunidade de Aprendizagem das Cerejeiras, no salão Nobre da Câmara Municipal de Penela. -----

Ainda no dia três, participou na visita técnica da equipa da Dignidade, programa ABEM, no gabinete de Ação Social. -----

- No dia quatro de outubro reuniu com o Núcleo Executivo do CLASP, para análise dos pedidos de apoio social. Na reunião do CLASP analisaram a finalização do Projeto CLDS4G e apresentação dos resultados. -----

- No dia sete assistiu ao quarto concerto solidário da Liga Portuguesa Contra o Cancro, na casa Oliveira Guimarães, no Espinhal, que contou com a participação do grupo Cante Além Tejo, de Santiago do Cacém e do grupo “Os Caspirros” de Penela. -----

O Vereador **Rui Seoane** que: -----

- Relembrou e enalteceu a realização da Gala da Liga Contra o Cancro, evento com entradas pagas, para assim ajudar na causa. -----

ORDEM DO DIA -----

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL -----

1.1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Tendo o texto da ata sido enviado antecipadamente por email, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

2. FINANCEIRO -----

2.1. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – ALTERAÇÃO N.º 6: Pelo Presidente da Câmara Municipal foi apresentada ao Executivo uma informação dos serviços, relativa ao assunto em epígrafe, cujo texto se transcreve. -----

“1. Enquadramento:-----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal executar as Opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações;-----

Considerando que se revela oportuno adequar o Orçamento e as Opções do Plano do ano 2023, procedendo à execução dum alteração orçamental;-----

Considerando que estão respeitados os princípios consignados nos n.ºs 3.1., 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e que se mantêm em vigor;-----

Considerando que a regra de equilíbrio orçamental definida no Art.º 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se encontra cumprida;-----

2. Descrição/Pedido:-----

A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais de despesas municipais bem como, no reforço de dotações por contrapartida de receita legalmente consignada, de forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários à execução de Projetos/Ações que o Município se propõe a executar no âmbito das suas competências.-----

Neste seguimento, a alteração ao orçamento da receita assenta no reforço das previsões atuais das rubricas em que se verifica excesso de cobrança por contrapartida da diminuição de outras dotações bem como no reforço da dotação referente à rubrica de receita – Eficiência Energética nos Equipamentos de Saúde no montante de 265.222,04€ (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e dois euros e quatro cêntimos), candidatura aprovada no âmbito do PRR | Investimento RE-C01-i01: Cuidados de saúde primários com mais respostas| Projeto n.º 2577 – Município de Penela – Substituição de sistema de climatização e Instalação de rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida – Centro de Saúde de Penela.-----

Entre as principais alterações ao orçamento da receita verificam-se reforços/anulações nas rubricas: Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), Taxa pela emissão do certificado de registo, Outras taxas, Transferência de competências – Educação, Transferência de competências – Ação Social, DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Publicações e Impressos, Aluguer de espaços e equipamentos, Atividades de animação e apoio à família, Refeições escolares em cantinas, Desc. Comp. Educação (2º e 3º Ciclo), Serviços desportivos e Eficiência Energética nos Equipamentos de Saúde.-----

Entre as principais alterações ao Orçamento da Despesa verificam-se Reforços/Anulações nas seguintes rubricas: Despesas com pessoal - Pessoal em funções, Representação, Subsídio de férias e de natal, Remunerações por doença e maternidade/paternidade, Outros encargos com a saúde, Subsídio familiar a crianças e jovens, Assistência na doença funcionários públicos (ADSE), Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais; Aquisição de bens - Material de escritório, Prémios, condecorações e ofertas, Outros bens; Aquisição de serviços - Transportes, Seguros, Outros trabalhos especializados, Outros serviços; Transferências correntes – Estado, Instituições sem fins lucrativos; Aquisição de bens de capital – Instalações de serviços, Escolas, Equipamento Básico – Outro, Viadutos arruamentos e obras complementares, sistemas de drenagem de águas residuais; Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos.-----

Entre as principais alterações às Grandes Opções do Plano verificam-se reforços/Anulações nas rubricas: Educação| Centros Escolares - Projetos, Programa Educação+, Transportes escolares, Atividades de enriquecimento curricular, Fórum Educação/Jornadas Pedagógicas, Material de escritório, Outros serviços, Protocolos de colaboração e Delegação de competências – Manutenção e funcionamento; Cultura| Casa dos Saberes e do Território/Casa da Legião – Reabilitação do edifício; Juventude e Desporto| Outros serviços; Saúde e Social | Eficiência energética nos equipamentos de saúde, Instalações; Infraestruturas Básica | Extensão de redes de saneamento – Investimentos não elegíveis, Águas pluviais; Desenvolvimento Económico | Feira Medieval, Apoio eventos interesse municipal, Feira do Mel, Mercado do Queijo e dos Romanos; Património Florestal| Silvicultura

preventiva; Desenvolvimento rural | Vinália; Ambiente e Proteção civil | Tratamento de R.S.U.; Associativismo | Dueceira – Comparticipação em projetos comuns; Conservação e Aprovisionamento Serviços Municipais | Equipamento básico. -----

Desta forma, e resumidamente:-----

i) A 6ª alteração ao Orçamento da receita deu origem a reforços no valor de 265.222,04€ (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e dois euros e quatro cêntimos).-----

ii) A 6ª alteração ao Orçamento da despesa deu origem a reforços no valor de 265.222,04€ (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e dois euros e quatro cêntimos).-----

iii) A 6ª alteração às Grandes Opções do Plano deu origem a reforços no valor de 265.222,04€ (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e dois euros e quatro cêntimos).-----

3. Conclusão e Proposta:-----

Assim, ao abrigo dos supramencionados preceitos legais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a proposta de modificação dos documentos previsionais para 2023 – Alteração n.º 6 ao Orçamento e Alteração n.º 6 às Grandes Opções do Plano de 2023, que se anexa à presente informação e desta faz parte integrante.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade em minuta, aprovar a sexta alteração aos documentos previsionais, de acordo com o proposto na informação transcrita.-----

2.2. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO KARSAN E-ATAK, CLASSE II - LEVANTAMENTO DE SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DO CONTRATO: Pelo Presidente da Câmara Municipal foi apresentada ao Executivo uma informação dos serviços, relativa ao assunto em epígrafe, cujo texto se transcreve.-----

1. Enquadramento e Descrição:-----

Considerando que:-----

a) O executivo municipal, na sua reunião de 7 de agosto de 2023, nos termos da informação n.º 1636, de 3 de agosto de 2023, aprovou a suspensão da eficácia do contrato de aquisição de um autocarro Karsan E-Atak, Classe II, celebrado com a UIC - Unidade de Indústria Auto Mecânica do Centro, S.A., nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 297.º CCP, desde o dia da comunicação por esta entidade da impossibilidade temporária de fornecimento da viatura – 23/05/2023 –, até à data prevista para o término da produção do veículo, ou seja, até ao dia 30 de setembro do corrente ano, de acordo com a informação da Karsan Otomotiv Sanayii ve Ticaret A.Ş., e a prorrogação do prazo contratual após o levantamento da suspensão da eficácia do contrato;-----

b) Por sua vez, na reunião de 4 de setembro de 2023, o executivo municipal, nos termos da informação n.º 1770, de 30 de agosto de 2023, aprovou, nos termos da conjugação do estatuído no n.º 2 do artigo 298.º do CCP e no n.º 6 da cláusula 17.ª do Caderno de Encargos, que a prorrogação do prazo contratual fosse por um período de 30 dias, ou seja, até ao dia 30 de outubro de 2023, após o levantamento da suspensão da eficácia do contrato na data prevista;-----

c) De acordo com estas deliberações e conforme o exposto supra, a eficácia do contrato em apreço encontra-se, na presente data, suspensa até ao dia 30 de setembro de 2023, tendo sido outorgado o respetivo Aditamento ao contrato, conforme, também, aprovado na reunião do executivo de 4 de setembro de 2023.-----

Considerando ainda que:-----

1. O órgão competente para a aprovação da suspensão e da prorrogação do contrato ora em análise é a Câmara Municipal, nos termos do estatuído no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

2. O n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra que, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;-----

3. De acordo com indicações superiores, designadamente do Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral, foi o Município contactado pelo fornecedor UIC - Unidade de Indústria Auto Mecânica do Centro, S.A., informando que se encontra, na presente data, em condições para proceder à entrega do autocarro objeto do contrato em apreço, pelo que já não se vislumbram, no presente, os pressupostos que presidiram à suspensão do contrato até ao dia 30 de setembro de 2023;-----

4. Ora, no seguimento do referido no número anterior, dispõe o já mencionado artigo 298.º do CCP, no seu n.º 1, que a execução das prestações que constituem objeto do contrato recomeça logo que cessem as causas que determinaram a suspensão, devendo o contraente público notificar por escrito

o cocontratante para o efeito. -----
5. Ressalta-se, ainda, a necessidade premente do Município de dispor do autocarro objeto do contrato em apreço. -----

2. Proposta:-----

Atento o exposto, considerando a ausência do gestor do contrato e que a decisão se mostra premente, propõe-se encaminhar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que:-----

1. Aprove o levantamento da suspensão, com efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2023, do contrato de aquisição de um autocarro Karsan E-Atak, Classe II, celebrado com a UIC - Unidade de Indústria Auto Mecânica do Centro, S.A. e a subsequente notificação do cocontratante, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 298.º CCP;-----

2. Em caso de aprovação, que o ato seja sujeito a ratificação na primeira reunião do executivo municipal realizada após a sua prática, ou seja, na reunião de 9 de outubro de 2023, conforme o estatuído no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade em minuta, ratificar o ato do Presidente da Câmara, que aprovou o levantamento da suspensão do contrato de aquisição de um autocarro Karsan E-Atak, Classe II, celebrado com a UIC - Unidade de Indústria Auto Mecânica do Centro, S.A., de acordo com o proposto na informação transcrita. -----

2.3. VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS INFANTE D. PEDRO – SETEMBRO 2023: Pelo Presidente da Câmara Municipal foi apresentada ao Executivo uma informação dos serviços, relativa ao assunto em epígrafe, cujo texto se transcreve. -----

“1. Enquadramento e Descrição:-----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação, tendo acontecido a partir do dia 1 de abril de 2022, nos termos do disposto no artigo 76.º do supra mencionado Decreto-Lei.-----

O referenciado diploma legal, no seu artigo 3.º, relativamente à transferência de competências, estabelece, designadamente, que é da competência dos órgãos municipais participar, em matéria de educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos. -----

Mais estabelece, no seu artigo 4.º, relativo ao exercício dessas competências, *que salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no mesmo decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, devendo os órgãos dos municípios respeitar, no exercício das competências previstas neste artigo:* -----

a) *O direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar;*-----

b) *O cumprimento do currículo e orientações pedagógicas nacionais;*-----

c) *A equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais;*-----

d) *O respeito pela autonomia curricular e pedagógica dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;*-----

e) *A salvaguarda da autonomia pedagógica no exercício da atividade docente;*-----

f) *A gestão pública da rede de estabelecimentos públicos de ensino, existentes ou a criar, através dos órgãos próprios dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.*-----

O fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente eletricidade, combustível, água, outros fluídos e comunicações, compete aos municípios (cf. artigo 46.º do referenciado Decreto-Lei). -----

O financiamento anual das despesas em que os municípios incorram no exercício das competências de contratação de fornecimentos e de serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos previstos no mencionado artigo 46.º, é calculado para cada ano com base na despesa efetiva correspondente no ano anterior (cf. artigo 52.º do referenciado Decreto-Lei).

O Município de Penela assume as transferências necessárias neste âmbito, enquanto não se proceder à alteração de titularidade desses contratos de fornecimentos, atualmente ainda em nome do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, contra a apresentação dos correspondentes documentos de suporte (v.g. faturas), e em face das verbas já disponibilizadas pelo Ministério da Educação para esse mesmo efeito.-----

O Agrupamento de Escolas enviou-nos a relação das despesas efetuadas ao abrigo dos referidos contratos, para efeitos da concretização da respetiva transferência financeira pelo Município de Penela.-----

Feita a análise e a validação das cópias dos documentos de suporte, apresentamos as despesas: -----

FATURAS A PAGAMENTO

DATA	FATURA	ENTIDADE	VALOR	VENCIMENTO
		SETEMBRO		
01.09.2023	FC AFC/0090489	G9TELECOM	62,64	30.09.2023
01.09.2023	FT SERIE 1/46	BRUNO CORREIA	319,80	30.09.2023
01.09.2023	FAC FE23/1891	ONECOM	202,95	30.09.2023
07.09.2023	114000315590	SU ELETRICIDADE	978,14	07.10.2023
03.09.2023	FT23BSML14/0000704436	EDP	67,19	03.10.2023
04.09.2023	FTMV/563688244	MEO	13,53	26.09.2023
15.09.2023	ND23BSML16/0000057919	EDP	16,06	16.10.2023
15.09.2023	ND23BSML16/0000057922	EDP	15,00	16.10.2023
19.09.2023	4104	GISPERT	233,70	19.10.2023
15.09.2023	FT20231/10517550	APIN	1164,97	10.10.2023
14.09.2023	FT20231/10514781	APIN	83,49	09.10.2023
31.08.2023	704806061171	SU ELETRICIDADE (JUROS)	46,70	19.10.2023
12.07.2023	E-400002434/2023	CULLIGAN (PMS)	295,20	11.08.2023
29.09.2023	FTA/801351227	MEO	19,11	19.10.2023
29.09.2023	FTA/801351228	MEO	27,99	19.10.2023
			3546,47	Total setembro 2023

Assim, com base nas despesas correspondentes aos Blocos C e D, deve o Município proceder à transferência para o Agrupamento, o montante global de **3 546, 47 € (três mil, quinhentos e quarenta e seis euros, e quarenta e sete cêntimos)**.-----

2. Conclusão e Proposta:-----

Atento o exposto e confirmadas as despesas apresentadas, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a transferência para o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro de Penela no montante de **3 546, 47 € (três mil, quinhentos e quarenta e seis euros, e quarenta e sete cêntimos)**, a título de despesas correspondentes aos Blocos C e D.-----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade em minuta, aprovar a transferência para o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro de Penela, do montante de 3.546,47 € (três mil, quinhentos e quarenta e seis euros, e quarenta e sete cêntimos), a título de despesas correspondentes aos Blocos C e D.-----

3. CULTURA E TURISMO -----

3.1. FESTAS DE S. MIGUEL / FAGRIP 2023 – CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS – RATIFICAÇÃO: Pelo Presidente da Câmara Municipal foi presente uma informação dos serviços, relativa ao assunto em epígrafe, cujo texto se dá por transcrito.-----

“I – Motivo-----

A convite de V/Exa., as sociedades infra vieram mostrar a sua disponibilidade para apoiar financeiramente e evento em assunto.-----

- 1) A participação da sociedade Simões & Rodrigues, S.A., NIPC: 502 671 432, segundo a mensagem de correio eletrónico enviada (vide registo n.º5997, de 26/09/2023), cifra-se em 1.500,00€;-----
- 2)A participação da sociedade Windpark, Lda., NIPC: 500 142 459, segundo a mensagem de correio eletrónico enviada (vide registo n.º 6039), cifra-se em 1.000,00€.-----
- 3) A participação da cooperativa Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L., NIPC: 501 115 773, segundo a mensagem de correio eletrónico enviada (vide registo n.º 6077), cifra-se em 800,00€-----

II. Enquadramento Legal -----

A situação enquadra-se no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – EBF, quanto ao âmbito do donativo, porquanto constitui entrega em dinheiro ou em espécie, concedida, sem contrapartidas que configurem obrigações de caráter pecuniário ou comercial, às entidades públicas ou privadas, cuja atividade consista predominantemente na realização de iniciativas nas áreas social, cultural, ambiental, desportiva ou educacional, como é o caso do Município no âmbito da organização da celebração do seu feriado com a Festa de São Miguel.-----

O município, é entidade prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 62º do EBF e beneficiária de mecenato cultural nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º-B, do mesmo diploma.-----
Nos termos da alínea j), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal aceitar as “doações”.-----

III. Análise-----

Conforme é publicamente apresentado e defendido no sítio da internet da Câmara Municipal de Penela, “As Festas de São Miguel vão realizar-se de 28 de setembro a 01 de outubro, numa organização da Câmara Municipal de Penela. Pedro Mafama (29 de setembro), Fernando Daniel (30 de setembro) e o grupo Sons do Minho (1 de outubro) são três dos destaques musicais do certame que, em 2023, **celebra 590 anos que foi instituído por édito de D. Duarte**, a pedido do irmão D. Pedro. O programa completo será divulgado brevemente. -----

Em 2023, assinalam-se os 590 anos do édito de D. Duarte que instituiu uma feira franca em Penela, pelo S. Miguel, padroeiro da vila, a pedido do irmão D. Pedro, Infante de Portugal e 1.º Duque de Coimbra. As atuais festas organizadas pelo município dão continuidade a um legado longínquo, hoje composto por um conjunto de atividades dos mais diversos setores, desde o associativismo à arte, do património imaterial ao desporto, da agricultura, comércio e indústria à gastronomia, que promovem a afirmação da vitalidade social, económica e cultural do concelho de Penela, no distrito de Coimbra, e das suas gentes.” – destaque nosso. -----

A participação e o apoio de entidades privadas, com interesse no município, pela sua sede, pela origem dos seus trabalhadores ou pelo seu volume de negócios é um ato de reconhecimento e responsabilidade social, pela importância do local e pelo apoio às atividades culturais exercidas que são de proveito generalizado da população do concelho de Penela e concelhos limítrofes. -----

Nesse sentido parece justificado o interesse público em aceitar a oferta com o enquadramento legal efetuado. -----

IV. Proposta-----

Face a tudo o que antecede, **proponho** a V/Exa., que: -----

1) No uso da competência material da Câmara Municipal prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual autorize a que sejam aceites as doações de: -----

a) 1.500,00€ (são mil e quinhentos euros) como apoio às Festas de São Miguel de 2023, por parte da sociedade Simões & Rodrigues, S.A. – NIPC: 502 671 432; -----

b) 1.000,00€ (são mil euros) como apoio às Festas de São Miguel de 2023, por parte da sociedade Windpark, Lda., NIPC: 500 142 459; -----

c) 800,00€ (são oitocentos euros) como apoio às Festas de São Miguel de 2023, por parte da cooperativa Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L., NIPC: 501 115 773. -----

2) Encaminhe à DAG para ser emitido documento fiscalmente relevante; -----

3) Encaminhe, para ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.ª do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à próxima reunião de Câmara Municipal, porquanto as respostas das sociedades chegaram após a última reunião e sem que exista hipótese, antes de produzir efeitos, de agendar nova reunião do órgão competente para deliberar; -----

4) Mande endereçar às sociedades e cooperativa os agradecimentos do Município pela disponibilidade em colaborar na prossecução de interesses coletivos comuns. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade em minuta, ratificar o ato do Presidente da Câmara que aprovou a aceitação das doações prestadas pelas entidades supramencionadas, nos termos propostos. -----

3.2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE POMBAL E OS MUNICÍPIOS DE ALVAIÁZERE, DE ANSIÃO, DE COIMBRA, DE CONDEIXA-A-NOVA, DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, DE MIRANDA DO CORVO, DE PENELA E DE SOURE NO ÂMBITO DO PROJETO “EXPLORE SICÓ”:

Pelo Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços, que a seguir se dá por transcrita. -----

“1. Enquadramento: -----

O Município de Penela, no estreito cumprimento da legislação em vigor, possui responsabilidades na criação de parceiros para a prossecução de iniciativas de interesse municipal e regional; bem como para apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal e, ainda, apoiar atividades de natureza social, cultural e turística. ----

Numa colaboração intermunicipal com o Município de Pombal e com os municípios de Alvaiázere, Ansião, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueiró dos Vinhos, Miranda do Corvo e Soure, propomos a asserção deste município ao protocolo de colaboração no âmbito do projeto "Explore Sicó". -----

Desta forma, o Município de Penela assume-se, também, como interessado e empenhado em apoiar

a materialização do projeto "Explore Sicó". Este projeto pretende ser uma das portas de entrada e um centro de acolhimento, por excelência, do Maciço de Sicó; um Centro de descoberta, de interpretação e de valorização (nas suas várias dimensões); um espaço de consciencialização/educação para o Desenvolvimento Sustentável; um Centro de apoio à produção de conhecimento; um Espaço de aventura e de partida para a aventura e um espaço de programação (cultural, científica e desportiva).-- O projeto acima referido respeita os limites geográficos definidos para o Maciço de Sicó pelos Professores Doutor Lúcio Cunha e Doutor Luca Dimuccio, em 2020, configurando o Maciço de Sicó territórios integrantes dos concelhos de Alvaiázere, Ansião, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueiró dos Vinhos, Miranda do Corvo, Penela, Pombal e Soure. -----

É de salutar que o Município de Pombal se compromete a integrar a totalidade do território do Maciço de Sicó no discurso interpretativo e nas demais valências interdisciplinares do "Explore Sicó", reconhecendo que a concretização deste desígnio apenas será possível através da cooperação dos vários Municípios enunciados, que, por seu turno, reconhecem a importância de colaboração mútua, em prol da valorização do património do Maciço de Sicó que se prevê ser elemento basilar de muitas das valências que o Explore Sicó integra.-----

É relevante referir que o Município de Penela tem, desde 2005, o Centro de Interpretação do Sistema Espeleológico do Dueça (CISED), espaço que se constitui como um espaço de promoção e valorização do património natural do concelho de Penela, através da preservação e salvaguarda do ambiente enquanto principal riqueza social e económica. -----

Neste sentido, refira-se que o Sistema Espeleológico do Dueça é o maior sistema subterrâneo conhecido no maciço e um dos maiores de Portugal, totalizando cerca de 9km de galerias conhecidas. Este sistema espeleológico, em fase de estudo e exploração, inclui várias cavidades de natureza cársica, entre as quais se destacam o Olho do Dueça, a Gruta de Algarinho, o Soprador do Carvalho (também conhecido como a Grande Gruta Talismã), e o Sumidouro da Várzea. Além dos aspetos geológicos e morfológicos, as grutas são igualmente importantes sob o ponto de vista biológico e ecológico, sendo muitas vezes dotadas de espécies únicas, resultantes de condições ambientais muito específicas.-----

Entre outras atividades, o Centro de Interpretação do Sistema Espeleológico do Dueça promove visitas guiadas sob orientação de técnicos especializados. -----

Assim, entende-se que a integração do Município de Penela no projeto "Explore Sicó" abre outros caminhos que se possam, eventualmente, explorar, designadamente em termos de estruturação deste produto específico. Desta forma, contribui-se, também, para uma oferta estruturada e integrada do território, de forma complementar, até porque as valências de espeleologia que o CISED oferece não existe no projeto "Explore Sicó". -----

2. Conclusão e Proposta: -----

Face o exposto, considerando o conjunto de parcerias do Município de Penela, a relevância do processo descrito e as suas potenciais mais-valias para o concelho e para toda a região, propõe-se, nos termos do n.º 1 e alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua redação atual, a aprovação da minuta de Protocolo de colaboração entre o Município de Pombal e os municípios de Alvaiázere, de Ansião, de Coimbra, de Condeixa-a-Nova, de Figueiró dos Vinhos, de Miranda do Corvo, de Penela e de Soure no âmbito do projeto "EXPLORE SICÓ", autorizando o presidente da Câmara Municipal de Penela à sua outorga. -----

À consideração superior,-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade em minuta, aprovar a minuta do Protocolo de colaboração, a celebrar com o Município de Pombal e os municípios de Alvaiázere, de Ansião, de Coimbra, de Condeixa-a-Nova, de Figueiró dos Vinhos, de Miranda do Corvo, de Penela e de Soure, no âmbito do projeto "EXPLORE SICÓ", autorizando o presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo em seu nome. -----

4. OBRAS-----

4.1. OBRA "CASA DOS SABERES E DO TERRITÓRIO" – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
N.º 1: Pelo Presidente da Câmara Municipal foi presente uma informação dos serviços, relativa ao pedido de prorrogação do prazo da empreitada em epígrafe, cujo texto se transcreve. -----

1. Enquadramento:-----

Processo n.º: 1/2022-----

Empreiteiro: VEIGA LOPES, Lda.-----

Data da Consignação: 26/08/2022 -----
Data da aprovação do PSS: 13/09/2022 -----
Prazo para a execução: 420 dias (até 7/11/2023) -----

2. Descrição/Pedido: -----

Em relação à obra em assunto, o empreiteiro vem requerer a prorrogação do prazo previsto para a conclusão da empreitada até 22 de março de 2024 (por mais 136 dias). -----

São apresentados os seguintes fundamentos: -----

- Suspensão de trabalhos levantada em atividades do caminho crítico da empreitada para efeitos de sondagens arqueológicas; -----
- Atraso no processo de aprovação de materiais e equipamentos; -----
- Atraso na aprovação de alteração de trabalhos. -----

Situação geral da obra -----

Decorrem trabalhos de execução de rebocos interiores e picagem de rebocos exteriores. Decorrem ainda trabalhos de infraestruturas. -----

- Em termos financeiros, encontram-se contabilizados trabalhos da proposta inicial, no valor de 167.112,87€, correspondendo a 35,2 % da obra. -----

3. Análise: -----

- Face à necessidade de efetuar escavação prévia arqueológica, a obra esteve parcialmente suspensa por 30 dias, desde o dia 9 de novembro de 2022. Nesta data previa-se iniciar os trabalhos de estabilidade, nomeadamente fundações, de acordo com o planeamento da obra; -----

- As respostas aos pedidos de aprovação de materiais não foram tão céleres quanto o desejável. A partir de julho 2023, a intervenção de um engenheiro eletrotécnico na aprovação de materiais e acompanhamento, por parte do dono de obra, veio minimizar estes prazos, no que respeita a instalações especiais; -----

- As alterações de trabalhos, nomeadamente no que respeita a necessidade de executar trabalhos complementares encontram-se agora em condições de ser formalizadas (elaborados os respetivos contratos). A aprovação em reunião de executivo municipal foi comunicada ao empreiteiro em 9/02/2023 através do ofício n.º 143, relativamente à proposta n.º 1 e em 22/08/2023 através do ofício n.º 754, relativamente à proposta n.º 2. -----

À data de hoje encontram-se ainda a decorrer esclarecimentos relativamente a alguns aspetos de projeto, nomeadamente: -----

- Discrepâncias entre os projetos de SCIE e de instalações elétricas, relativamente à sinalização de incêndio; -----
- Viabilidade da colocação de garrafas de gás abaixo do piso do arruamento, como previsto em projeto; -----
- Execução das portas de piso (elevador). -----

Ainda em relação aos elementos que acompanham o pedido, nomeadamente o cronograma financeiro, constata-se que este não inclui os trabalhos complementares (não se encontram ainda formalizados). -----

4. Conclusão e Proposta: -----

Considera-se que o pedido de prorrogação do prazo apresentado tem enquadramento no disposto art.º 374.º do CCP – prorrogação do prazo de execução da obra, uma vez que há lugar à execução de trabalhos complementares. -----

A concessão de prorrogação deverá ser nos termos do n.º 2 do art.º 13.º do DL 6/2004, de 6 de janeiro, com a nova redação dada pelo DL 73/2021, de 18 de agosto. -----

Artigo 13.º -----

[...]

2 - Se a prorrogação de prazo se dever a factos imputáveis ao empreiteiro este não tem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação de prazo, se encontrar em vigor. -----

No que respeita ao tempo de prorrogação do prazo requerido (136 dias) – entendemos que este é razoável, atendendo às razões evocadas pelo empreiteiro e à existência de trabalhos complementares. -----

Assim, e logo que se encontrem outorgados os respetivos contratos, deverá o empreiteiro apresentar o planeamento dos trabalhos e plano de pagamentos, de acordo com todos os trabalhos a realizar e cumprindo o prazo proposto, 22 de março de 2024. -----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade em minuta, aprovar a prorrogação do prazo solicitado, de acordo com o proposto na informação dos serviços.-----

4.2. OBRA “CASA DOS SABERES E DO TERRITÓRIO” – PROPOSTA DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 2:

Foi, também, presente uma informação dos serviços, relativa ao pedido de revisão de preços da empreitada em epígrafe, cujo texto se transcreve -----

“Empreiteiro: VEIGA LOPES, Lda. -----

Obra: “CASA DOS SABERES E DO TERRITÓRIO” -----

Processo n.º: 1/2022-----

Local da obra: Penela-----

Processo MGD: 2021/300.10.001/5 -----

Nos termos do disposto no art.º 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se à revisão de preços da empreitada “CASA DOS SABERES E DO TERRITÓRIO”. -----

A referida revisão de preços foi calculada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços. -----

A revisão foi calculada com base na situação dos trabalhos verificada nesta data (n.º 1 do art.º 15.º do DL 6/2004). -----

O valor da Revisão n.º 2/1 é 7.696,86€ + IVA, conforme cálculos em anexo. -----

Histórico de revisão de preços: -----

Provisória n.º 1/1 – no valor de 849,66€ + IVA, aprovada em REM de 20/03/2023 -----

Provisória n.º 2/1 – no valor de 7.696,86€ + IVA -----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão de preços, no valor de 7.696,86€ (sete mil, seiscentos e noventa e seis euros e oitenta e seis cêntimos), conforme informação dos serviços técnicos.-----

5. EDUCAÇÃO -----

5.1. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENELA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENELA - TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O CENTRO ESCOLA DO ESPINHAL: Presente uma informação dos serviços, adiante transcrita, propondo a celebração de um protocolo de colaboração com a Santa Casa da Misericórdia.-----

1. Enquadramento e Descrição:-----

Considerando que: -----

a) Os Municípios têm por atribuições a salvaguarda e promoção dos interesses próprios e das respetivas populações, designadamente no domínio da educação, ensino e formação profissional, conforme estipulado no n.º 1 e na alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL). -----

b) O mesmo diploma legal consagra que compete à Câmara Municipal deliberar no âmbito da ação social escolar, designadamente no que diz respeito à alimentação, em conformidade com o disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º. -----

c) Ademais, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais. -----

d) No âmbito dos apoios e dos complementos educativos e no domínio da ação social escolar, o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino é gerido pelas Câmaras Municipais, podendo o aludido fornecimento ser assegurado por entidades certificadas para o efeito, mediante celebração de contratos, acordos ou protocolos, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do já supramencionado Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, atinente à descentralização administrativa e à transferência de competências no domínio em apreço. -----

e) As Misericórdias desenvolvem iniciativas no âmbito da economia social, a qual consubstancia o conjunto de atividades económico-sociais que têm por fim prosseguir o interesse geral da sociedade, quer diretamente, quer através da prossecução de interesses dos seus membros, utilizadores e beneficiários, quando socialmente relevantes (cfr. artigo 2.º e al. c) do artigo 4.º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, que estabelece a Lei de Bases da Economia Social). -----

f) As Instituições Particulares de Solidariedade Social prosseguem a sua ação, designadamente, nos domínios do apoio à infância e juventude e da educação, nos termos do previsto nas alíneas a) e h)

do artigo 1.º-A do respetivo Estatuto Jurídico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova os respetivos Estatutos. -----

Considerando, ainda, que: -----

a) No Centro Escolar do Espinhal não existe cozinha, pelo que não existem meios para aí proceder à confeção das refeições escolares. Por sua vez, o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro possui uma cozinha, onde existem os meios necessários para confeccionar refeições escolares, inclusivamente para os alunos que frequentam o Centro Escolar do Espinhal, não dispondo, porém, o Município dos recursos materiais e humanos necessários para fazer o transporte dessas refeições. ----

b) As Instituições de Solidariedade Social concelhias, designadamente as Misericórdias, proporcionam uma maior proximidade com as populações, dispondo a Santa Casa da Misericórdia de Penela de serviços de apoio à primeira infância, na valência de Creche, Lar, Unidade de Cuidados Continuados e Apoio Domiciliário, pelo que possui os meios para proceder ao transporte das refeições escolares para os alunos do Centro Escolar do Espinhal. -----

c) A Santa Casa da Misericórdia de Penela tem vindo a proceder ao transporte das refeições escolares para o Centro Escolar do Espinhal a título gratuito. No dia 5 de setembro de 2023, na pessoa do Sr. Provedor Fernando dos Santos Antunes, foi solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Penela, via e-mail, que se anexa à presente informação, a atribuição de um apoio mensal, no valor de 240,00 € (duzentos e quarenta euros), considerando a atual inflação, a fim de minimizar os custos até agora assumidos pela Santa Casa da Misericórdia de Penela com esse transporte. -----

d) Nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, já supramencionado, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, propondo-se, que a Câmara Municipal de Penela delibere a atribuição de um apoio financeiro, com periodicidade mensal, à Santa Casa da Misericórdia de Penela, no valor de 240,00 € (duzentos e quarenta euros). -----

2) Conclusão e Proposta: -----

Atento o exposto, nos termos do disposto nas alíneas o) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, propõe-se encaminhar para deliberação na próxima Reunião de Executivo Municipal:-----

1. A aprovação da celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Penela e a Santa Casa da Misericórdia de Penela para o transporte das refeições escolares para o Centro Escolar do Espinhal; -----

2. A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração, em anexo à presente informação;-----

3. A designação da Técnica Superior da Secção de Educação e Saúde, Marta Faria, como interlocutora, conforme previsto na alínea d) da Cláusula 2.ª do Protocolo de Colaboração.-----

4. A aprovação da atribuição de um apoio financeiro mensal à Santa Casa da Misericórdia de Penela, no valor de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), a firmar no mesmo instrumento jurídico. ----

Anexos: -----

- Minuta de Protocolo de Colaboração -----

- E-mail remetido pelo Sr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Penela -----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade em minuta, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Penela, nos termos e valores propostos na informação supra, autorizando o Presidente da Câmara a outorgá-lo em seu nome.-----

6. PROTEÇÃO CIVIL -----

6.1. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA E COMODATO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS DE VISEU DÃO LAFÕES E DA REGIÃO DE COIMBRA”: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, a seguir transcrita, propondo a celebração de um protocolo de parceria com a CIM de Viseu, Dão e Lafões e CIM da Região de Coimbra, no âmbito do projeto mencionado em epígrafe. -----

Assunto: PROTOCOLO DE PARCERIA E COMODATO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS DE VISEU DÃO LAFÕES E DA REGIÃO DE COIMBRA” -----

1. Enquadramento: -----

Nos termos da alínea e) do número 2 do artigo 81.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, cabe às Comunidades Intermunicipais assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central na área da segurança e proteção civil.-----

Os territórios das Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra têm condições naturais para a ocorrência e eclosão de incêndios rurais de grande dimensão, sendo uma necessidade a implementação de sistemas que permitam tornar mais eficiente a deteção precoce dos incêndios, bem como o seu acompanhamento em tempo real. -----

A implementação de sistemas de videovigilância para a prevenção de incêndios rurais torna-se uma solução para a capacitação das Regiões, dado que permite a deteção precoce dos incêndios rurais, o aumento de eficácia e eficiência no despacho dos meios e o acompanhamento da evolução dos incêndios, com o intuito de diminuirmos, ano após ano, a área percorrida pelos incêndios. -----

Os referidos sistemas são autónomos, rápidos, de longo alcance e vasta cobertura, fiáveis, acessíveis em tempo real, e com capacidade de indicar o local exato das ocorrências identificadas, tendo disso reconhecido por todas as entidades que contribuem para a Defesa da Floresta Contra Incêndios a necessidade de capacitar os territórios das Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra com meios tecnológicos mais adequados à prevenção e combate aos incêndios rurais, tendo estas Comunidades Intermunicipais procedido à instalação de um Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais, à semelhança dos já existentes noutras regiões do país. -----

Dadas as potencialidades do sistema implementado e os riscos naturais e tecnológicos a que os territórios das Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra estão expostos, este sistema contribuiu para a monitorização de outros riscos, antecipando ações de prevenção que visem a salvaguarda de pessoas e bens.-----

As Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra apresentaram ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (PO SEUR) no âmbito do Aviso Sistemas Integrados de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais com o código POSEUR – 10 – 2018 – 11 uma candidatura que foi aprovada em 05-02-2019;-----

A candidatura aprovada e entretanto executada, centra-se na instalação de uma rede de videovigilância e aquisição de dados do sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais, sendo o desidrato desta implementação, uma cobertura adequada dos territórios das CIM de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra, tendo em consideração as áreas de maior risco, as zonas sombra e as áreas com maior histórico de incêndios florestais. -----

Todos os equipamentos adquiridos ou instalados ao abrigo da candidatura são propriedade das Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra, integrando os seus imobilizados e inventários, que pelo presente Protocolo de Parceria e Comodato pretendem as Comunidades Intermunicipais ceder, a título gratuito, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e Guarda Nacional Republicana (GNR), a utilização de equipamento/infraestruturas integrantes do Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais implementado nos territórios das CIM de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra. -----

2. Conclusão e Proposta:-----

O protocolo de parceria e comodato tem o objetivo de implementar o Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nos territórios das Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra. -----

Em face do descrito, proponho a aprovação da proposta de parceria e comodato para a implementação do projeto. -----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade em minuta, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com as CIM de Viseu, Dão Lafões e da Região de Coimbra, conforme proposto na informação, autorizando o Presidente da Câmara a outorgá-lo em seu nome.-----

7. APOIO AO INVESTIMENTO -----

7.1. CANDIDATURA AO MINI-HABITAT - LILIANA TOMÁS RODRIGUES: Pelo Presidente da Câmara Municipal foi apresentada ao Executivo uma informação dos serviços, relativa ao assunto em epígrafe, cujo texto se transcreve.-----

1. Enquadramento:-----

No âmbito das candidaturas ao Mini-habitat, destinado a acolher empreendedores de ideias de negócio que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, recebemos no dia 19 de setembro de 2023 a candidatura de Liliana Tomás Rodrigues, para se instalar num espaço afeto ao Mini-habitat.-----

A empresária (em nome individual) em causa, terá como objeto principal o comércio e prestação de serviços de produtos de cosmética, estética, cabeleireiros e terapias alternativas. De destacar que a empresária em causa pode representar uma mais-valia no tecido económico do concelho de Penela pela dinâmica que pode imprimir junto do comércio local da vila do Espinhal, tendo em conta a análise à candidatura e perfil da empreendedora que revela ter uma longa experiência neste sector. A empresária em causa vai contribuir com a criação de seu próprio posto de trabalho, representando assim um contributo para a diminuição de mão-de-obra desempregada no concelho. -----

2. Descrição:-----

Analisada a candidatura submetida, verifica-se que a mesma apresenta, no global, um enquadramento com a missão do Mini-habitat, e uma avaliação positiva, que corresponde ao fomento da criação de pequenos negócios focados essencialmente na prestação de serviços. -----

De referir que em reunião de câmara ordinária de 7 de junho de 2010 foi deliberado alargar o conceito do Mini-habitat a espaços devolutos do Município de Penela, dos quais foram afetos os seguintes espaços:-----

- Lojas existentes no Mercado Municipal de Penela, no antigo Matadouro de Penela e no antigo Matadouro do Espinhal;-----

- Os Edifícios das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de Fetais Cimeiros, Carvalhal de Santo Amaro e Cerejeiras;-----

Atendendo à separação física e funcional destes espaços do Mini-Habitat, que impede os utilizadores de beneficiarem dos serviços coletivos que este disponibiliza, designadamente os fornecimentos de energia elétrica e água, a limpeza e o apoio de secretariado, foi deliberado na referida reunião de Câmara as seguintes condições:-----

1. A renda a fixar em função da área seja a estabelecida no Regulamento do Mini-Habitat, tendo como limite 30 m²;-----

2. Os encargos com o fornecimento de água, energia elétrica, comunicações e serviços de limpeza são da exclusiva responsabilidade do utilizador;-----

3. O utilizador tem o direito de utilização dos serviços de apoio previstos no Regulamento do Mini-Habitat, nomeadamente os espaços e equipamentos comuns.-----

3. Conclusão e Proposta:-----

Em face do exposto, vislumbrando-se o cumprimento do estipulado no referido Regulamento do Mini-Habitat e na referida deliberação de 7 de junho de 2010, propõe-se que seja deferida a pretensão da candidata Liliana Tomás Rodrigues acima enunciada para instalação do referido projeto empresarial em regime de incubação física. Tendo em conta a especificidade do negócio e a disponibilidade de espaços, proponho a que lhe seja atribuído a Loja B do antigo Matadouro do Espinhal, de acordo com a deliberação de ampliação dos espaços afetos ao regulamento do Mini-Habitat.-----

Assim, propõe-se atribuir o espaço da Loja B do antigo Matadouro do Espinhal, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2023 e com o valor mensal de 90,00€ no 1º ano de contrato, de 108,00€ no 2º e 3º ano de contrato, de 144,00€ no 4º e 5º ano de contrato e de 180,00€ no período pós-incubação, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Acresce ainda que os encargos com o fornecimento de água, energia elétrica, comunicações e serviços de limpeza são da exclusiva responsabilidade da empreendedora em causa, bem como, as respetivas obras de adaptação e licenciamentos obrigatórios para acomodar o referido negócio empresarial.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade em minuta, atribuir o espaço da Loja B do antigo Matadouro do Espinhal, à senhora Liliana Tomás Rodrigues, nos termos e valores propostos na informação dos serviços. -----

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e quinze minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)

(Ata da reunião da Câmara Municipal de Penela – 09.out.2023)

A Técnica,

(Maria Leonor Santos Carnoto)